



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 335/87

SÚMULA: Antecipa feriado Municipal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta antecipação do feriado do dia 25 de Novembro de 1987, quarta-feira, dia de Emancipação Política do Município, para o dia 23 de Novembro de 1987. Dando cumprimento à Lei Federal nº 7.320 de 11 de junho de 1985 que antecipa todos os feriados que caírem nos dias de semana para segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos onze dias do mês de novembro de 1987.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA.
778 - FONE 25-1122 - 1 KW
10 - FONE 25-1488 - 25-1122
Av. Macali, 255 - Marmeleiro - Paraná
CEP 85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
em 11/11/87
CARLA BRASSI